CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 04 de janeiro de 2025.

Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3.053/2015, que dispõe sobre os cargos e as funções públicas no Poder Legislativo do Município de Butiá. O projeto objetiva acrescentar uma Função Gratificada ao cargo responsável pelas questões de gestão administrativa da Casa, que atualmente é desempenhada por servidor estranho às funções, o que acaba por extrapolar as atribuições e as responsabilidades legalmente impostas, bem como um Cargo em Comissão para a função de Chefe de Gabinete da Presidência.

Ainda, determina uma equiparação dos salários dos Assessores Parlamentares - CC-1 da Câmara - ao concedido pelo Poder Executivo no que tange aos cargos de CC-2 daquele Órgão, ficando, portanto, reajustado no valor de 2.137,79, tendo em vista os salários estarem defasados e não condizentes a uma justa retribuição.

Por fim, visa conceder um aumento real de R$ 300 aos servidores em geral da Câmara, à título de valorização e de uma melhor remuneração.

Espero contar com o apoio dos colegas para a sua apreciação.

Atenciosamente,

FERNANDO LOPES
Presidente

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 4422/2025

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.053/2015 e 2.043/2004, QUE DISPÕEM SOBRE OS CARGOS E AS FUNÇÕES PÚBLICAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, BEM COMO SOBRE O QUADRO EM EXTINÇÃO DE EMPREGADOS ESTABILIZADOS PELO ART. 19, DO ADCT DA CF/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALATIEL DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei Municipal nº 3.053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro de Cargos em Comissão e de Função Gratificada".

Código	Denominação do Cargo ou Função	Número de cargos	Padrão de Vencimento
01	Assessor Parlamentar	09	CC-1
02	Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-2
03	Diretor Legislativo	01	CC-3
04	Coordenador Administrativo	01	FG-2

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.043/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Quadro de Empregos em Extinção de empregados Estabilizados é constituído das seguintes categorias: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.284, de 15.05.2007)".

Título do Cargo	Lotação	Carga Horária	Classe	Vencimento Básico/2025
Oficial Legislativo	01	44 horas semanais	III	R$ 6.431,65

Art. 2º O art. 20 da Lei Municipal nº 3.053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam estabelecidos os Padrões de Vencimentos para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, fixados em moeda corrente nacional, de acordo com os cargos, funções e classes, criados pela presente lei, conforme tabela que segue:"

Padrão de Vencimento	Vencimento Básico				
	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1-1	R$ 2.283,98	+ R$ 521,08	+ R$ 694,77	+ R$ 868,47	+ R$ 1.042,15
2-1	R$ 4.176,71	+ R$ 521,08	+ R$ 694,77	+ R$ 868,47	+ R$ 1.042,15
3-1	R$ 4.588,98	+ R$ 521,08	+ R$ 694,77	+ R$ 868,47	+ R$ 1.042,15
4-1	R$ 5.749,04	+ R$ 521,08	+ R$ 694,77	+ R$ 868,47	+ R$ 1.042,15

Art. 4º O art. 21 da Lei Municipal nº 3.053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam estabelecidos os Padrões de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixados em moeda corrente nacional, de acordo com os cargos e funções, criados pela presente lei, conforme tabela que segue:"

Vencimento básico	
Padrão CC	Valor
CC-1	R$ 2.137,79
CC-2	R$ 3.137,79
CC-3	R$ 5.749,04
FG-2	R$ 2.137,79

Art. 5º Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 3.053/2015, a fim de acrescentar os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

"B.03 – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO: Função Gratificada - Mediante livre nomeação e exoneração.

PADRÃO DE SALÁRIO: Padrão: CC-2

Carga Horária: 33 horas semanais, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:
a) - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) -Ter idade mínima de 18 anos;
c) - Instrução correspondente ao ensino médio completo e, conhecimentos práticos de informática;
Síntese dos Deveres: Atividades de assessoramento ao Presidente da Câmara na preparação de proposições, de pronunciamentos, relatórios, agendas, bem como nas demais obrigações atribuídas ao cargo.

Exemplos de Atribuições: Assessorar o Presidente no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo de gestão da Câmara de Vereadores; prestar assistência durante as Sessões; realizar pesquisas e estudos para execução de projetos e proposições em geral; preparar e encaminhar as proposições do Presidente, providenciar o encaminhamento de processos, ofícios e expedientes em geral às áreas competentes da Câmara; elaborar, sob a orientação do Presidente, pronunciamentos a serem proferidos em plenário ou em atos oficiais; supervisionar as atividades do gabinete; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; gestionar junto à Administração da Câmara, em nome do Presidente, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete; cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; providenciar relatório e organização das atividades do Presidente; manter organização de correspondências, fichários e arquivos do gabinete; atender telefone; programar audiências e recepção de autoridades e comunidade com o Presidente; executar outras tarefas correlatas.

"B.04 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PROVIMENTO: Função Gratificada - Mediante livre nomeação e exoneração.

PADRÃO DE SALÁRIO: Padrão: FG-2

Carga Horária: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Ser servidor efetivo da Câmara de Vereadores.

Descrição Sintética das Atribuições: executar a coordenação geral administrativa da Câmara de Vereadores, bem como assessorar os parlamentares, bancadas, comissões e servidores.

Descrição Analítica das Atribuições: o Coordenador Administrativo terá cargo de gestão, de mando e de assessoramento, a fim de desempenhar as atribuições gerais no que tange à organização da Câmara de Vereadores, sem prejuízo das atividades incumbidas ao cargo efetivo desempenhado, devendo prestar

assistência aos funcionários e aos parlamentares no que se refere a todos os assuntos atinentes à Casa, bem como às organizações internas de tarefas e de funcionários".

Art. 6º Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 3.053/2015, a fim de retificar o que segue:

Onde se lê:

"B.01 - DIRETOR LEGISLATIVO

PROVIMENTO: *Cargo em Comissão - Mediante livre nomeação e exoneração*

PADRÃO DE SALÁRIO: *Padrão: CC-2"*

Leia-se:

"B.01 - DIRETOR LEGISLATIVO

PROVIMENTO: *Cargo em Comissão - Mediante livre nomeação e exoneração*

PADRÃO DE SALÁRIO: *Padrão: CC-3".*

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em,

JEFERSON SALATIEL DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

	Salário Base 2024	Férias 1/3	Nº Servidores	Total 2024
Assessores	1.526,54	508,85	9	183.184,80
Chefe de Gabinete	0,00	0,00	0	0,00
Diretor Legislativo	5.449,04	1.816,35	1	72.653,87
Motorista	1.983,98	661,33	1	26.453,07
Auxiliar Legislativo	1.983,98	661,33	1	26.453,07
Técnico Legislativo	3.876,71	1.292,24	1	51.689,45
Contador	4.288,98	1.429,66	1	57.186,42
Procurador Jurídico	5.449,04	1.816,35	1	72.653,87
Oficial Legislativo	6.131,65	2.043,88	1	81.755,33
FG - Coordenador Legislativo	0,00	0,00	0	0,00
			TOTAL VENCTO	**572.029,88**
		Total Patronal INSS - 20%		114.405,98
			TOTAL	**686.435,86**

Salário Base 2025	Férias 1/3	Nº Servidores	Total 2025
2.137,79	712,60	9	256.534,80
3.137,79	1.045,93	1	41.837,20
5.749,04	1.916,35	1	76.653,87
2.283,98	761,33	1	30.453,07
2.283,98	761,33	1	30.453,07
4.176,71	1.392,24	1	55.689,45
4.588,98	1.529,66	1	61.186,42
5.749,04	1.916,35	1	76.653,87
6.431,65	2.143,88	1	85.755,33
2.137,79	712,60	1	28.503,87
		TOTAL VENCTO	**743.720,95**
Total Patronal INSS - 20%			148.744,19
		TOTAL	**892.465,14**

Aumento **206.029,28**

		2025
1 -	RCL RGF 06/2024	93.960.702,94
2 -	Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	2.046.418,25
3 -	Percentual sobre RCL	2,18
4 -	Acréscimo nos gastos Poder Legislativo	206.029,28
5 -	Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (=2 + 4) - Poder Legislativo	2.252.447,53
6 -	Percentual projetado em relação à RCL (=5 / 1)*100	**2,40**

1 -	RCL RGF 06/2024	89.486.383,75
2 -	Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	1.948.969,76
3 -	Percentual sobre RCL	2,18
4 -	Acréscimo nos gastos Poder Legislativo	0,00
5 -	Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (=2 + 4) - Poder Legislativo	1.948.969,76
6 -	Percentual projetado em relação à RCL (=5 / 1)*100	2,18

Orçamento Câmara 2025
3.584.756,12
2.509.329,28 70%

Salário Base 2026	Férias 1/3	Nº Servidores	Total 2026
2.244,68	748,23	9	269.361,54
3.294,68	1.098,23	1	43.929,06
6.036,49	2.012,16	1	80.486,56
2.398,18	799,39	1	31.975,72
2.398,18	799,39	1	31.975,72
4.385,54	1.461,85	1	58.473,93
4.818,43	1.606,14	1	64.245,74
6.036,49	2.012,16	1	80.486,57
6.753,23	2.251,08	1	90.043,10
2.244,68	748,23	1	29.929,06
		TOTAL VENCTO	**780.907,00**

Total Patronal INSS - 20%	156.181,40
TOTAL	**937.088,40**

Aumento **250.652,54**

		2026
1 -	RCL RGF 06/2024	98.658.738,08
2 -	Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	2.148.739,16
3 -	Percentual sobre RCL	2,18
4 -	Acréscimo nos gastos Poder Legislativo	250.652,54
5 -	Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (=2 + 4) - Poder Legislativo	2.399.391,70
6 -	Percentual projetado em relação à RCL (=5 / 1)*100	**2,43**

Salário Base 2027	Férias 1/3	Nº Servidores	Total 2027
2.356,91	785,64	9	282.829,62
3.459,41	1.153,14	1	46.125,51
6.338,32	2.112,77	1	84.510,89
2.518,09	839,36	1	33.574,51
2.518,09	839,36	1	33.574,51
4.604,82	1.534,94	1	61.397,62
5.059,35	1.686,45	1	67.458,03
6.338,32	2.112,77	1	84.510,90
7.090,89	2.363,63	1	94.545,26
2.356,91	785,64	1	31.425,51
		TOTAL VENCTO	**819.952,35**

Total Patronal INSS - 20%	163.990,47
TOTAL	**983.942,82**

Aumento **297.506,96**

		2027
1 -	RCL RGF 06/2024	103.591.674,99
2 -	Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	2.256.176,12
3 -	Percentual sobre RCL	2,18
4 -	Acréscimo nos gastos Poder Legislativo	297.506,96
5 -	Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (=2 + 4) - Poder Legislativo	2.553.683,08
6 -	Percentual projetado em relação à RCL (=5 / 1)*100	**2,47**